



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 381 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

*Denomina Oficialmente de Senador
Vicente Alves de Paula Pessoa a ponte
que indica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Senador Vicente Alves de Paula Pessoa**, a ponte localizada sobre o Rio Acaraú, paralela à Ponte Othon de Alencar, iniciando-se na Rua Othon de Alencar e com término na Avenida Senador Fernandes Távora, sentido Centro ao Bairro Sinhá Sabóia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de novembro de 2002.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal